

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 445, DE 2023

INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DOMINGO DO ESPORTE E LAZER”, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer”, com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, à promoção do lazer e da prática de esportes.”

Art. 2º. O “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos dos Bairros a finalidade de incentivar a população à prática de atividades esportivas, lazer, cultura e entretenimento.

§ 1º. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação das vias públicas destinadas à implantação deste Programa.

§ 2º. O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, nos quais deverão constar a expressão “Espaço Domingo do Esporte e Lazer” e o horário de funcionamento do programa, que poderá ser realizado entre as 8:00 horas e 18:00 horas.

Art. 3º. Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de dezembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

JUSTIFICATIVA
Edifício vereador Fernando Pizzato
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem por finalidade de INSTITUIR O “PROGRAMA MUNICIPAL DOMINGO DO ESPORTE E LAZER”, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que um dos objetivos deste programa é proporcionar a interação social, fortalecer a convivência familiar, bem como a saúde, através da realização de atividades físicas e momentos de diversão para as crianças e jovens, acompanhado de sua família, a implantação do programa incentivará as atividades esportivas e recreativas em espaços públicos seguros e ao ar livre.

Os eventos poderão ser realizados em todos os Bairros do Município, sendo um local por mês, o Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades de iniciativa pública ou privada.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de dezembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

